

**Presidência da República**Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 37.346, DE 17 DE MAIO DE 1955.**

Revogado pelo Decreto de 27 de maio de 1992

Texto para impressão

~~Declara de utilidade pública a Associação Filantrópica de Marília, com sede na cidade de Marília, Estado de São Paulo:~~

~~**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, atendendo ao que requereu a Associação Filantrópica de Marília, com sede na cidade dêsse nome, no Estado de São Paulo, a qual satisfaz às exigências do art. 1º da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, e, usando da atribuição que lhe confere o art. 2º da mencionada Lei,~~

**Decreta:**

~~Artigo único. É declarada de utilidade pública, nos termos da citada Lei, a Associação Filantrópica de Marília, com sede na cidade de Marília, Estado de São Paulo:~~

~~Rio de Janeiro, em 17 de maio de 1955, 134º da Independência e 67º da República:~~

~~João Café FilhoPrado Kelly~~

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 10.9.1955.